

## **RESOLUÇÃO CA n.º 11/2022**

**Fixa o valor das mensalidades  
para o ano de 2023 do Colégio  
Universitário UNIFEBE.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2023 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 866,00
b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 866,00
c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 866,00
d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II .....	R\$ 866,00
e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 913,03
f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 984,64
g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio .....	R\$ 1.294,95

II – Anuidade:

a) Adiantamento da Anuidade Escolar .....	R\$ 390,99
-------------------------------------------	------------

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 8 de setembro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente